



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

**ANO VI - Nº 241**

**Terça-feira, 23 de dezembro de 2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba**

Luiz Inácio Lula da Silva

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo

**REITOR**

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORARIAS**

**PORARIA Nº 376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo 23855.007732/2025-76, resolve:**

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS, SIAPE nº 1984075, da Função Gratificada, FG-01, de Secretária dos Conselhos Superiores, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES  
VICE-REITOR

**PORARIA Nº 377, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:**

Art. 1º Designar a servidora VANESSA DE SOUSA BRITO, SIAPE nº 1408571, para exercer a Função Gratificada, FG-01, de Secretária dos Conselhos Superiores, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES  
VICE-REITOR

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORARIAS**

**PORARIA Nº 735, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.008489/2025-07, resolve:**

Art. 1º Designar GLAUCIANE RAMOS DE MIRANDA, SIAPE nº 3405062, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção - DRS/CDP/PROGEP (FG-01), para substituir FLAVIO ROVANI DE ANDRADE, SIAPE nº 1789296, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CDP/PROGEP (CD-04), no período de 22/12/2025 a 29/12/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PORARIA Nº 736, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.008136/2025-32, resolve:**

Art. 1º Designar MÁRCIA DE ARÊA LEÃO OLIVEIRA, SIAPE nº 1792642, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico - DCPT/BCPCA (FG-01), para substituir CÁTIA REGINA FURTADO DA COSTA, SIAPE nº 1624234, Coordenadora da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde - BCPCA (CD-04), no período de 24/12/2025 a 30/12/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PORATARIA Nº 737, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado (a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
GUILHERME AUGUSTO SOUZA PRADO	23855.008028/2025-38	CURSO DE PSICOLOGIA	MS-B3	08/12/2024

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PORATARIA Nº 738, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado (a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
FERNANDO LOPES E SILVA JUNIOR	23855.007901/2025-72	CURSO DE MEDICINA	MS-C1	24/11/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PORATARIA Nº 739, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPAR e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado (a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO	23855.008260/2025-79	CURSO DE MEDICINA	MS-B4	08/12/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDEGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PORATARIA Nº 740, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, conforme estabelecido na Resolução n. 261/2025 do CONSEPE/UFDPar e na lei 12.772/2012; para o(a) docente abaixo indicado (a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO /CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
GIULIANO DA PAZ OLIVEIRA	23855.007295/2025-41	CURSO DE MEDICINA	MS-B3	01/11/2025

Art. 2º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDEGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal”.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PORATARIA Nº 741, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, da UFDPar, considerando o Processo nº 23855.007732/2025-76 e CONSAD nº 55, de 19 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para ação de desenvolvimento tipo pós-graduação stricto sensu do servidora JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS, SIAPE nº 1984075, Secretária Executiva, lotada na Secretaria dos Conselhos Superiores, por período de 6 (seis) meses, com início em 05 de janeiro de 2026 e data de término em 05 de julho de 2026 para o curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar.

Art. 2º Sob pena de responsabilidade administrativa, a autoridade imediatamente superior tem o encargo de comunicar à PROGEP, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do afastamento, sobre o retorno ou ausência do servidor.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PORATARIA Nº 742, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, considerando o processo nº 23855.008529/2025-91, resolve:

Art. 1º Designar Moisés Magno Borges do Nascimento, SIAPE nº 3390597, lotado na Divisão Datacenter e Segurança da Informação - DDSI/CISI/PROTIC, para substituir Luís Fernando Braúna de Meireles, SIAPE nº 1199007, Coordenador de Infraestrutura e Segurança da Informação - CISI/PROTIC (CD-04), no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA  
PRÓ-REITOR

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.007561/2025-37,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Contratação de Serviços de limpeza e conservação nas dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva e de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para a execução do serviço, a serem executados nas dependências da UFDPar e bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela contratante.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPar, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Fabiola Cunha Almeida – Siape nº 3392706;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Jáder de Sousa Barros – Siape nº 1041227;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Ana Tereza dos Santos Silva – Siape nº 3390250;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: José Irailton Lima Sousa – Siape nº 3406015;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Raphaela da Mota Silva – Siape nº 1182975;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana – Siape nº 1456904.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPar e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, todas as portarias anteriores que tratam da designação de equipe de planejamento desta contratação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIA**  
Pró-Reitor de Administração